



Publicado na Edição nº 1712, Seção, pág. 171/1173 do DOM/ES de 23/02/2021

DECRETO Nº 1.459/2021

Reconhece Núcleo Urbano Informal para fins de Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

O **Prefeito do Município de Itarana/ES**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal n.º 676, de 29 de dezembro de 2002.

Considerando que constituem objetivos da Regularização Fundiária Urbana (Reurb), nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal;

Considerando que compete ao Município identificar núcleos urbanos informais e criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;

Considerando que a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, conferindo legitimação fundiária aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, com a qualificação destes e os direitos reais que lhes foram conferidos;

Considerando que a decretação da legitimação fundiária confere ao ocupante o título de aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;

Considerando que os proprietários do núcleo urbano informal, os confrontantes, e os ocupantes das unidades imobiliárias foram devidamente notificados e não opuseram objeção ou impedimento a regularização fundiária urbana.

DECRETA

Art. 1º Fica reconhecida para fins da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a regularização do núcleo urbano informal composto de 16 (dezesseis) lotes, com área total de 3.525,90 m² (três mil, quinhentos e vinte e cinco metros e noventa centímetros quadrados), inserido em um imóvel rural medindo 97.090m² (noventa e sete mil e noventa metros quadrados), inscrito no Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de



Imóveis da Comarca de Itarana-ES, Matrícula nº 3.414, Ficha 01, Livro 02, de propriedade de Geraldo Francisco Bride, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 252.407.067-00, portador do RG nº 343.383-SPTC/ES, e de sua esposa Luzia Clara Dal'Col Bride, inscrita no CPF sob o nº 024.515.517-12, e portadora do RG nº 450.591-SPTC/ES, residentes e domiciliados na Rua Dizolino Carolino Alves, nº 100, Município de Itarana-ES, conforme Levantamento Planialtimétrico e Memorial Descritivo aprovados no requerimento protocolado sob o nº 003503/2019.

Art. 2º Fica concedida a legitimação fundiária a título de aquisição originária do direito real de propriedade sobre as unidades imobiliárias objeto da Reurb de que trata este Decreto os seguintes beneficiários, com os respectivos lotes, áreas e classificação da Reurb:

LOTE	ÁREA (m²)	BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO REURB
01	281,68	Gilberto Geraldo Gomes	Reurb-S
02	261,25	José Maria Gomes	Reurb-S
03	221,23	Jailson José Rizzi	Reurb-E
04	198,00	Jeverson Rodrigo Magri	Reurb-E
05	234,00	José Luiz Fiorotti	Reurb-S
06	216,00	Kamila Casagrande Zanetti	Reurb-E
07	216,00	Marcela Gomes da Silva Crislei Gomes da Silva Georgia Gomes da Silva	Reurb-E
08	234,00	Jacinta Félix Cordeiro Rocha	Reurb-S
09	216,00	Maria das Mercês do Carmo Delai	Reurb-S
10	216,00	Angélico Hederval Venturini	Reurb-S
11	216,00	Teresa Lopes dos Santos	Reurb-E



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

12	216,00	Cloves Berger Valtecir Berger Nelci Berger Gomes da Silva	Reurb-E
13	227,34	Maria Augusto Pereira Pinto	Reurb-S
14	198,42	Maria José Ferreira	Reurb-S
15	198,00	Leane Monserrate Postinghel Zution	Reurb-E
16	175,98	Lúcio Alexander Gomes	Reurb-E

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, em 22 de fevereiro de 2021.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal